



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

ADITIVO 01

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal em exercício **CASSIO OLAVO GNOATTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Linha Santa Lucia, 1730, interior da Cidade de Barra Funda/RS, portador do CPF nº 981.220.450-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **SÔNIA PINHEIRO**, brasileira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, 498, centro, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 9080881916 e no CPF sob nº 002.425.100-35, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Professora de Educação Infantil e anos iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 03 de março de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 03 de março de 2022

CASSIO OLAVO GNOATTO
CONTRATANTE

SÔNIA PINHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66